



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

## LOTEAMENTO INDUSTRIAL

**PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME**  
05/10/2004  
*[Handwritten signature]*

**Lei nº 665/2004  
De 5 de novembro de 2004**

LOTEADA: 270.003,29m<sup>2</sup> (duzentos e setenta mil e três virgula vinte e nove metros quadrados)

**Aprova Loteamento na Área Industrial e dá providências**

LOCALIZAÇÃO DO LOTEAMENTO: seguindo o alinhamento da MT-326, sentido leste, saída para Água Boa, no ponto em que cruza a Rodovia Municipal R-19, toma-se a Rodovia RM-19, sentido Sul, margem esquerda, tudo conforme Memorial e Mapas que integram o teor da presente lei.

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA DE ORIGEM:** Conforme a matrícula nº 10.143 do Cartório de Serviços Registrais da Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aprovado o Loteamento Industrial II no Município de Canarana, com área de 270.003,29m<sup>2</sup> (duzentos e setenta mil e três virgula vinte e nove metros quadrados) localizado seguindo o alinhamento da MT-326, sentido leste, saída para Água Boa, no ponto em que cruza a Rodovia Municipal R-19, toma-se a Rodovia RM-19 sentido Sul, margem esquerda, tudo conforme Memorial e Mapas que integram o teor da presente lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 5 de novembro de 2004

Ex.: Lote nº 3, Rua Rm-19, Industrial II, Canarana-MT.

## DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS DO LOTEAMENTO

**I-ÁREA DE LOTES:** Os lotes ocupam uma área correspondente a 270.003,29m<sup>2</sup> (duzentos e setenta mil e três virgula vinte e nove metros quadrados).

*[Handwritten signature]*  
Evaldo Osvaldo Diehl  
Prefeito Municipal